

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas da Companhia. Os negócios, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, reputação, e/ou liquidez da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem lhe afetar adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considere irrelevantes na data deste Formulário de Referência também poderão lhe afetar adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

**(a) Emissor**

**Crises econômicas e políticas no Brasil, na Argentina ou mundiais, podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.**

Incertezas no cenário político brasileiro, argentino ou global podem provocar alta volatilidade nos mercados, impactando os resultados de curto prazo, e geram incertezas quanto ao comportamento futuro da economia, impedindo a melhor utilização dos ativos e inibindo os investimentos. Vários aspectos podem afetar o resultado da Companhia: crescimento econômico, inflação, nível de renda e emprego, taxa de juros, câmbio, política fiscal, disponibilidade de mão de obra qualificada, infraestrutura deficiente, liquidez nos mercados domésticos de capitais e de empréstimos, elevação do custo de capital humano, entre outros.

Além disso, as medidas do governo argentino com relação à economia, inclusive as decisões relativas à inflação, a taxa de juros, controle de preços, controles cambiais e impostos, tiveram e ainda podem ter um efeito adverso significativo sobre o setor privado. As condições econômicas da Argentina deterioraram-se rapidamente no passado.

A Companhia não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e

macroeconômicos argentinos e brasileiros em seus negócios. Além disso, há muita incerteza quanto às políticas econômicas vigentes e a serem implementadas em tais países e/ou globalmente.

Dessa forma, a Companhia não pode prever quais políticas ou medidas econômicas serão adotadas pelos governos argentino e brasileiro, se e como poderão afetar negativamente as economias daqueles países e, conseqüentemente, os negócios da Companhia ou sua condição financeira.

**A diminuição das tarifas de importação de soda cáustica e PVC pode reduzir a competitividade da Companhia perante os produtos importados e, portanto, afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.**

Os preços finais pagos pelos importadores de soda cáustica e PVC incluem tarifas de importação e, no caso do PVC, também tarifas *antidumping* para o produto originário da China e dos Estados Unidos da América. Conseqüentemente, qualquer mudança nessas tarifas que forem determinadas pelo Governo Federal pode exercer influência sobre os preços praticados no mercado local. A negociação de acordos comerciais e de livre comércio conduzida pelo Governo Federal pode vir a acarretar diminuições nas tarifas brasileiras incidentes sobre as importações de produtos químicos e, conseqüentemente, reduzir a competitividade dos produtos da Companhia em relação aos produtos importados, impactando negativamente seus resultados operacionais.

**Alterações na capacidade de geração de caixa pode causar um efeito adverso nos resultados da Companhia.**

Qualquer alteração na capacidade de geração de caixa da Companhia e suas controladas por meio das atividades por elas desempenhadas pode causar um efeito adverso nos resultados da Companhia, impactando a sua capacidade de declarar dividendos e honrar com suas obrigações, dentre elas, as obrigações financeiras. Alguns dos principais fatores que podem alterar a capacidade de geração de caixa são mencionados nos subitens de fornecedores e clientes desta Seção 4. Para mais informações sobre os riscos climáticos que poderão impactar a capacidade de geração de caixa da Companhia, vide o fator de risco "*Eventos climáticos e desastres naturais podem afetar de forma adversa as operações da Companhia*" abaixo.

A capacidade de geração de caixa da Companhia também pode ser afetada por seus investimentos imobilizados, bem como pela realização de eventuais aquisições. Caso esse tipo de investimento e/ou aquisição não seja bem-sucedida, a Companhia pode enfrentar efeitos adversos em suas operações e em seus resultados.

**A Companhia pode não conseguir implementar totalmente sua estratégia de negócios.**

A habilidade da Companhia de implementar as principais iniciativas de crescimento que fazem parte de sua estratégia depende de uma série de fatores, dentre os quais sua capacidade de:

- proteger e fortalecer suas marcas, qualidade e inovação de seus produtos;
- atingir taxas sustentáveis de crescimento e rentabilidade em seus mercados atuais e identificar com

êxito oportunidades em novos mercados;

- desenvolver com êxito novos projetos e identificar novas tecnologias para esse fim;
- investir na eficiência operacional a partir da plataforma de infraestrutura já instalada; e
- gerar valor aos seus acionistas e demais *stakeholders*.

A Companhia não pode assegurar que quaisquer destes objetivos serão realizados com êxito e por completo. Qualquer impacto no desenvolvimento da estratégia de negócios da Companhia poderá causar um efeito adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

**A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital para investimento em capital de giro e capital fixo, o que poderá vir a impactar negativamente seus negócios e resultados.**

Além do capital próprio e dos recursos gerados nas operações correntes, a Companhia poderá necessitar de novos recursos para seu plano de investimentos, considerando as opções de financiamento disponíveis no mercado. Entretanto, não é possível assegurar que (i) tais recursos estarão disponíveis no futuro, (ii) os custos desses recursos serão compatíveis com o retorno esperado do negócio ou (iii) os termos e condições para contratação desses recursos serão razoáveis e em linha com aqueles atualmente contratados pela Companhia, o que pode restringir o crescimento e desenvolvimento de suas atividades.

**Investimentos já realizados ou a serem realizados pela Companhia podem se provar mal sucedidos, impactando adversamente seus negócios e operações.**

A Companhia está sujeita a riscos quando da realização de aquisições, dentre os quais cabe citar:

- O desempenho do ativo adquirido não alcançar o resultado esperado;
- Dificuldade em manter pessoas essenciais das empresas adquiridas;
- Ocorrência de passivo oculto;
- Implicações relacionadas à defesa da concorrência; e
- Dificuldade em materializar as sinergias e/ou economias de escala esperada.

Uma aquisição mal sucedida possivelmente não concretizará as previsões de sinergia de custos, crescimento de receita e níveis de integração da Companhia, podendo resultar em rentabilidade abaixo da esperada ou, até mesmo, prejuízo.

Além disso, a Companhia pode fazer investimentos e/ou parcerias estratégicas que poderão gerar contingências não previstas, sem qualquer garantia de sucesso no tempo esperado, podendo ainda sofrer multas, sanções ou restrições de órgãos reguladores, mesmo que as tenha feito de forma legal e transparente.

**Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira, resultados operacionais e imagem da Companhia.**

A Companhia é e poderá ser, no futuro, ré em uma série de processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais relacionados a questões cíveis, criminais, ambientais, trabalhistas, administrativas, tributárias, dentre outras. Não é possível garantir que esses processos serão decididos em favor da Companhia ou, ainda, se terão provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Além das provisões contábeis e de honorários advocatícios relacionados a esses processos, em caso de desfecho desfavorável, a Companhia pode ser compelida a realizar depósitos judiciais ou oferecer garantias em tais processos, o que poderá afetar adversamente sua liquidez e condição financeira.

Da mesma forma, administradores e acionistas controladores da Companhia podem vir a ser partes, ser mencionados ou chamados para depor em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente caso sejam indiciados ou condenados e se forem processos de natureza criminal, eventualmente, impossibilitando o exercício de suas funções na Companhia ou afetando sua reputação e condição financeira direta ou indiretamente, inclusive levando à incapacidade da Companhia de obter benefícios fiscais e contratar com o Poder Público.

O envolvimento da Companhia ou de seus administradores em investigações, processos ou decisões contrárias aos seus interesses, incluindo decisões que impeçam a realização dos negócios da Companhia como inicialmente planejados, podem causar um efeito adverso relevante, impactando negativamente os resultados financeiros, operacionais e a imagem da Companhia.

**As apólices de seguros contratadas podem não ser suficientes para cobrir integralmente potenciais gastos que a Companhia possa vir a incorrer, o que poderá gerar efeitos adversos sobre seus negócios.**

As operações das indústrias de produtos químicos estão sujeitas a eventuais acidentes e prejuízos decorrentes de incêndios, explosões, vazamento de produtos e insumos, catástrofes naturais, dentre outros. Neste contexto, as apólices de seguros contratadas pela Companhia podem não ser suficientes para cobrir integralmente potenciais gastos que venha a incorrer com qualquer tipo de sinistro, exercendo reflexo negativo relevante na situação patrimonial da Companhia, assim como a Companhia pode ser obrigada a arcar com custos de natureza indenizatória ou de reconstrução para depois buscar recuperação dos valores junto às seguradoras. Ainda, existem certos tipos de riscos que não estão cobertos pelas apólices, tais como guerra, força maior ou certas interrupções de negócios, inclusive em decorrência de pandemias.

Além disso, não é possível garantir que a Companhia manterá as apólices de seguro contratadas, nem que estas serão suficientes e/ou adequadas em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos, ou quando as apólices de seguro atuais da Companhia expirarem, que poderá renová-las em termos favoráveis e suficientes, nem que conseguirá contratar com as mesmas empresas seguradoras atualmente contratadas. Sinistros que não são cobertos pelas apólices ou a incapacidade de renovar as suas apólices de seguro podem afetar a Companhia adversa e substancialmente.

**A Companhia pode não conseguir atender às cláusulas restritivas (covenants) de seus contratos de**

**empréstimos e financiamentos, o que poderá vir a impactar negativa sua condição financeira e negócios.**

A Companhia está sujeita a determinadas cláusulas restritivas (*covenants*) decorrentes de seus contratos de empréstimos e financiamentos vinculadas a indicadores financeiros. Caso a Companhia não seja capaz de atender ou renegociar de maneira favorável os *covenants* financeiros estabelecidos com seus credores em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios poderá estar sujeita ao vencimento antecipado de suas dívidas e ter acesso limitado a novas linhas de financiamento, afetando adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

Além disso, o inadimplemento ou vencimento antecipado de seus contratos de empréstimos e financiamentos pode resultar em inadimplemento ou vencimento antecipado de outras dívidas da Companhia que contiverem disposições nesse sentido nos referidos contratos financeiros (*cross-default* e *cross-acceleration*). Caso isso ocorra, a condição financeira da Companhia pode ser adversamente impactada. Para mais informações sobre os contratos de empréstimo e financiamento e os respectivos *covenants*, vide itens 2.1.f e 12.3 deste Formulário de Referência.

**Os custos e despesas da Companhia com colaboradores podem ser aumentados em decorrência de negociações com sindicatos de trabalhadores, o que poderá vir a impactar os resultados operacionais da Companhia. Além disso, uma paralisação ou greve significativa da sua força de trabalho pode afetar as suas operações.**

Os empregados da Companhia são representados por sindicatos trabalhistas e estão protegidos por convenções coletivas, acordos coletivos ou contratos de trabalho semelhantes, que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos por lei. Nesse sentido, as despesas e custos com pessoal estão sujeitas, além das flutuações da demanda e oferta do mercado de mão de obra, a negociações contínuas de salários e condições de trabalho com os sindicatos que podem resultar em aumentos reais de custos e/ou restrições operacionais para a Companhia.

Além disso, greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das instalações da Companhia, ou movimentos trabalhistas que perturbem qualquer um dos seus fornecedores terceirizados, podem ter um efeito adverso relevante sobre as operações e negócios da Companhia.

**Falhas nos sistemas de informação podem afetar adversamente o desempenho da Companhia, bem como prejudicar sua reputação e marca.**

As operações da Companhia têm grande dependência do correto funcionamento dos seus sistemas de tecnologia da informação para o registro das vendas, do controle de custos, movimentação de estoques, registro de contas a pagar e a receber, entre outros. Qualquer falha significativa nos sistemas da Companhia, incluindo falhas que impeçam seu funcionamento adequado, pode causar erros de transação, ineficiências de processos e perdas de clientes e vendas, resultando em consequências negativas para funcionários e parceiros comerciais, além de um impacto negativo e adverso nas operações, reputação e desempenho da Companhia.

Qualquer comprometimento de segurança poderá prejudicar a reputação e a marca da Companhia e expô-la a situações de litígio, nas quais poderá ser obrigada a indenizar a parte prejudicada, afetando negativamente o negócio e os resultados das suas operações. Ademais, qualquer pessoa capaz de burlar as medidas de segurança poderá se apropriar de informações confidenciais ou causar interrupções nas operações da Companhia.

O custo e as consequências operacionais de responder a incidentes de segurança cibernética e de implementar medidas de remediação podem ser significativos e não estarem cobertos, total ou parcialmente, pelas apólices de seguro contratadas pela Companhia.

**A perda de membros da alta administração e/ou a incapacidade de atrair e reter diretores qualificados pode causar um efeito adverso sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.**

O crescimento e desempenho da Companhia dependem em grande parte de esforços e da capacidade da administração e de outros empregados-chave. A perda dos membros da alta administração poderá afetar de modo adverso e relevante os negócios e, conseqüentemente, resultados operacionais e financeiros da Companhia. Além disso, caso a Companhia venha a perder algum desses profissionais-chave, poderá não conseguir atrair e reter novos profissionais com a mesma qualificação para substituí-los.

O sucesso da Companhia também depende de sua habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, gestão, tecnologia da informação, marketing e serviços aos clientes. A competição por tais empregados altamente qualificados é intensa, e a Companhia pode não ser capaz de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados. Se a Companhia não for capaz de atrair ou manter profissionais qualificados para administrar e expandir suas operações, não é possível garantir que a Companhia terá capacidade para conduzir seu negócio com sucesso e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados.

**A Companhia pode precisar de capital adicional no futuro para implementar sua estratégia de negócios, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar na diluição da participação do investidor em seu capital social.**

A Companhia pode precisar de recursos adicionais no futuro para implementar sua estratégia de negócios e pode optar por obtê-los por meio de uma distribuição pública ou privada de títulos de dívida conversíveis, ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações. Tais captações podem resultar em alteração no preço das ações e na diluição de investidores no capital social da Companhia.

A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias, inclusive pelo aumento nas taxas de juros, pode restringir o crescimento e desenvolvimento das atividades da Companhia, o que pode vir a prejudicar sua situação financeira e resultados operacionais e, conseqüentemente, o preço de seus valores mobiliários.

A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência de seus acionistas, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores no capital social da Companhia.

**(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

**A Companhia conta com acionistas controladores, cujos interesses poderão divergir dos demais acionistas.**

Os acionistas controladores têm poderes para, dentre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de determinadas deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, financiamentos, parcerias e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório impostas pela Lei das Sociedades por Ações, o que poderá conflitar com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

Além disso, os acionistas da Companhia podem vir a ser partes, ser mencionados e/ou chamados a depor em processos administrativos e judiciais que não tenham relação com a Companhia, porém cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, afetando a reputação da Companhia direta ou indiretamente e especialmente caso sejam condenados em processos de natureza criminal. Para mais informações, vide o fator de risco "*Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira, resultados operacionais e imagem da Companhia*" acima.

Adicionalmente, uma eventual ausência de um acionista ou grupo controlador vinculado por acordo de voto, titular de 50% mais uma ação do capital votante, poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, propiciando o surgimento de conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de referido acionista ou grupo de acionistas, inclusive dificultando a obtenção do quórum mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia para determinadas deliberações. Para mais informações acerca dos acionistas controladores da Companhia, veja o item 6 deste Formulário de Referência.

**Investigações conduzidas por autoridades públicas com relação a gestões passadas da Companhia podem afetá-la adversamente.**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte em investigações conduzidas por autoridades públicas sobre gestões passadas. Entretanto, vale ressaltar que a Companhia foi informada pelos advogados do controlador indireto, Sr. Frank Geyer Abubakir, da existência de acordo celebrado entre ele e o Ministério Público Federal, em 9 de novembro de 2015, homologado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 29 de março de 2016, pelo qual o Ministério Público Federal se comprometeu inclusive, a não instaurar inquérito civil ou propor ações cíveis ou de improbidade administrativa em face de referido controlador ou de suas empresas, exceto em caso de rescisão imputável ao controlador indireto.

**(c) Suas controladas e coligadas**

**A Companhia depende da distribuição de dividendos de suas controladas e pode ser afetada adversamente caso suas controladas tenham o seu desempenho prejudicado.**

A Companhia é controladora de sociedades que desenvolvem atividades específicas. A capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas também está relacionada ao fluxo de caixa e lucros de suas controladas, as quais estão sujeitas, dentre outros, aos mesmos riscos operacionais, societários e regulamentares aos quais a Companhia está sujeita, tais como a retirada de caixa de outros países, conforme descritos neste item 4.1. Não há garantia de que o fluxo de caixa e os lucros das controladas da Companhia serão positivos, o que pode afetar o resultado e o valor das ações emitidas pela Companhia.

**(d) Seus administradores**

**A Companhia pode não ser capaz de evitar que membros de sua administração e/ou empregados-chave atuem em situações contrárias às práticas de governança corporativa da Companhia e à legislação aplicável, bem como aos padrões éticos, o que pode impactar de maneira adversa a Companhia.**

A Companhia está sujeita a normas relacionadas à governança corporativa pela legislação aplicável, incluindo aquela editada pela Comissão de Valores Mobiliários, e, também, a políticas estipuladas pela própria Companhia para melhor funcionamento de suas atividades e controles internos.

Caso os membros da administração e/ou empregados-chave da Companhia descumpram tais requisitos de governança corporativa ou caso a Companhia não seja capaz de manter os processos de governança, gestão de riscos e compliance operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de realizar suas atividades cotidianas da forma mais eficiente possível, e, dessa forma, a falha ou a ineficácia na governança corporativa da Companhia poderão ter um efeito adverso significativo em seus negócios e resultados operacionais. Adicionalmente, os procedimentos de compliance e controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte dos membros de sua administração, bem como de empregados-chave.

**(e) Seus fornecedores**

**Interrupções ou restrições no fornecimento, ou mesmo a volatilidade de preços, de determinados insumos básicos utilizados na produção da Companhia podem afetar seus resultados operacionais e financeiros.**

Os principais insumos e matérias primas utilizados pela Companhia são etileno, energia elétrica, sal, água, gás natural e vapor, que representam conjuntamente cerca de 90% dos custos variáveis consolidados da Companhia.

Alguns insumos utilizados são importados ou adquiridos de determinados fornecedores, a exemplo do etileno, o qual é adquirido da Braskem e da Dow Química pela Companhia e suas controladas, de modo que eventuais interrupções ou restrições de fornecimento podem afetar a sua produção e, conseqüentemente, os seus resultados operacionais e financeiros.

Devido à volatilidade dos preços no mercado, o aumento do valor dos insumos básicos de produção pode influenciar a composição de custos da Companhia, afetando sua competitividade e seu resultado, tendo em vista que incrementos significativos nos preços de aquisição de energia elétrica e encargos incidentes sobre os mesmos podem afetar desfavoravelmente as margens operacionais da Companhia.

**A Companhia pode ser responsabilizada por obrigações trabalhistas, previdenciárias e ambientais de fornecedores terceirizados.**

A Companhia não pode garantir que os fornecedores não terão problemas com relação às condições de trabalho, sustentabilidade, quarteirização da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias, ou que eles não usarão essas práticas irregulares para reduzir os custos dos produtos.

A Companhia celebra diversos contratos de prestação de serviços tais como limpeza, vigilância, assessoria jurídica, entre outros. Em conformidade com as leis trabalhistas, se os prestadores de serviços terceirizados que prestam serviços para a Companhia não cumprirem com as suas obrigações trabalhistas e leis relacionadas à previdência social, a Companhia pode ser considerada responsável subsidiária e/ou solidária por qualquer descumprimento, resultando em multas, pagamentos destas verbas e outras sanções que podem afetar a Companhia substancialmente e negativamente. A Companhia também pode ser responsabilizada por lesões corporais ou morte de colaboradores de terceiros que estejam prestando serviços dentro das suas instalações, o que pode afetar adversamente a imagem e negócios da Companhia.

Além disso, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos empreendimentos e atividades da Companhia, tais como gerenciamento de áreas contaminadas, supressão de vegetação, construções ou disposição final de resíduos sólidos, não exime a responsabilidade da Companhia por eventuais danos ambientais causados pela contratada.

O envolvimento de fornecedores da Companhia com práticas irregulares, pode prejudicar sua reputação e, como consequência, a percepção dos consumidores em relação à Companhia poderá ser afetada adversamente, causando, assim, uma redução na receita operacional líquida e nos resultados operacionais, bem como no preço de negociação das ações da Companhia.

**(f) Seus clientes**

**A Companhia poderá não ser capaz de manter o relacionamento com clientes chave responsáveis por parcela significativa de sua receita, o que pode vir a impactar seus negócios e resultados operacionais.**

A Companhia e suas controladas dependem de determinados clientes chave para composição de sua receita líquida, a partir de suas atividades operacionais, e, nesse sentido, a perda de qualquer um deles, em decorrência de fatores que podem não estar em seu controle, poderá reduzir suas receitas e participação no mercado, afetando negativamente a lucratividade da Companhia e de suas controladas.

**A inadimplência por parte dos clientes ou o não recebimento de pagamentos, por parte da Companhia, podem afetar negativamente suas receitas.**

A política de vendas da Companhia está intimamente associada ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. As vendas da Companhia apresentam baixa concentração, não havendo clientes responsáveis por mais de 10% da receita na data deste Formulário de Referência. Cenários de grave crise econômica com restrição ao crédito podem alterar qualidade do crédito de seus clientes, aumentando a inadimplência e levando a Companhia a perdas.

**(g) Setores da economia nos quais o emissor atue**

**O desempenho do mercado internacional pode afetar diretamente o desempenho da Companhia no mercado nacional.**

O desempenho do mercado internacional pode afetar diretamente os preços, concorrência, oferta e demanda da indústria dos setores da economia brasileira em que a Companhia atua, podendo afetar o seu *market share* e a sua rentabilidade.

A soda cáustica e o PVC no mercado brasileiro têm como referência de precificação o valor dos produtos spot de exportação do mercado internacional, de modo que aumentos na demanda ou na importação destes produtos podem gerar um desequilíbrio na equação oferta e demanda no mercado nacional.

Ademais, as condições internacionais de oferta destes produtos, devido à entrada de novos competidores na indústria ou ao aumento de capacidade de competidores já existentes, podem exercer pressão negativa nos preços praticados no mercado brasileiro, afetando desfavoravelmente a demanda por soda cáustica e PVC e, conseqüentemente, gerando reflexos no volume de vendas da Companhia, causando redução da receita e lucratividade.

O desempenho das atividades no mercado de cloro e soda depende da importância relativa da soda cáustica e do cloro, bem como do balanceamento verificado entre suas demandas em determinado período. Caso a Companhia não consiga destinar a produção de soda, cloro e derivados em proporções semelhantes, a produção poderá ficar prejudicada sem a maximização da utilização da capacidade instalada das plantas.

**(h) Regulação dos setores em que o emissor atue**

**A Companhia pode ser afetada adversamente pela imposição de leis e regulamentos ambientais mais severos.**

A Companhia está sujeita às leis e regulamentos ambientais. A Companhia obtém licenças para as suas unidades industriais junto aos órgãos ambientais competentes, que podem, adicionalmente, prescrever condutas específicas como condição para regular a execução de suas atividades. Os regulamentos ambientais aplicam-se, em particular, à emissão, ejeção e emanação de produtos e subprodutos resultantes da atividade industrial da Companhia, sob a forma sólida, líquida ou gasosa.

Mudanças nestas leis e regulamentos ou nas políticas ambientais existentes, com o fim de torná-los mais severos, podem afetar adversamente a Companhia. Adicionalmente, é possível que alterações na legislação ambiental, bem como na interpretação das autoridades competentes sobre as leis e regulamentos existentes, exijam investimentos adicionais relativos a questões ambientais, para a manutenção de suas

plantas e operações de acordo com a legislação vigente.

**Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados das operações da Companhia.**

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias as quais, eventualmente, podem aumentar a carga tributária da Companhia. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários, cujos recursos são alocados a determinadas finalidades pelo Governo Federal. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e são imprevisíveis. Algumas dessas medidas podem aumentar as obrigações fiscais totais da Companhia, o que, por sua vez, pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

Recentemente, o Congresso Nacional tem discutido e votado propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas, está a mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS - o ICMS, que é estadual, e o ISS, que é municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS), que incidiria sobre o consumo.

Ademais, recentemente, também foi aprovada a proposta de reforma tributária para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS. Esta reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis, que alterem os tributos aplicáveis ou incentivos fiscais/regimes especiais durante ou após seus prazos de vigência poderá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

O Governo Federal anunciou e apresentou ao Congresso Nacional (i) o Projeto de Lei nº 3.887/2020, que trata de diversas mudanças nos tributos incidentes sobre receitas; e (ii) o Projeto de Lei nº 2.337/2021, também intitulado de "segunda fase" da Reforma Tributária Brasileira, que trata da tributação da renda, incluindo diversas disposições sobre o tema, tais como tributação de dividendos, ajustes na base de cálculo e nas alíquotas dos tributos corporativos, mudanças na tributação da renda e de ganhos relativos a investimentos no mercado de capitais brasileiro (i.e.: tributação de ativos financeiros e fundos de investimento, etc.), dentre outros.

A implementação da Reforma Tributária Brasileira foi submetida ao processo legislativo, o qual incluiu avaliação, votação, veto e emendas, todos realizados pelo Poder Legislativo, na figura do Congresso Nacional, e pelo Poder Executivo, na figura do Presidente da República. Por isso, não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente implementadas e/ou sancionadas e como elas podem vir a impactar a Companhia.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais, sendo que qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, resultados operacionais e a sua condição financeira. Ainda, a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser

questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e tribunais administrativos estaduais e municipais, podem afetar negativamente a Companhia.

**(i) Países estrangeiros onde o emissor atue**

**Flutuações das taxas de juros poderiam elevar o custo do serviço da dívida e impactar o resultado financeiro da Companhia.**

As despesas financeiras da Companhia são afetadas por mudanças das taxas de juros que incidem sobre os contratos de endividamento sujeitos a com taxas variáveis. A TJLP, o BADLAR, o SOFR, a SELIC, o IPCA e a taxa CDI podem oscilar em função da expansão ou contração da economia, inflação, políticas do governo e outros fatores. Qualquer aumento significativo nessas taxas de juros poderia afetar negativamente as despesas financeiras e os resultados financeiros como um todo da Companhia.

**Rebaixamento na classificação de risco do Brasil, da Companhia ou dos títulos de dívida da Companhia poderiam resultar em aumentos das taxas de juros e de outras despesas financeiras relacionadas aos empréstimos e títulos de dívida.**

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e custo em emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

A dificuldade em promover crescimento sustentável da economia e promover o equilíbrio fiscal, dentre outros fatores, pode levar a novos rebaixamentos do risco de crédito soberano. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderá aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

A desvalorização em condições econômicas e de mercado, em geral, ou a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado de valores mobiliários brasileiros.

Em 11 de dezembro de 2024, a Fitch Ratings afirmou a classificação da Companhia em escala nacional longo prazo de AA+ com perspectiva estável. A classificação de crédito da Companhia é sensível a qualquer variação da nota de crédito soberana do Brasil. Qualquer decisão dessa agência de classificação de rebaixar as classificações da Companhia e seus títulos de dívida no futuro poderiam aumentar as taxas de juros relacionadas aos empréstimos e títulos de dívida.

**A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da pelo preço e na ocasião em que desejam.**

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquidos e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. A volatilidade e falta de liquidez desse mercado pode limitar consideravelmente a capacidade dos titulares de ações da Companhia de recebê-las pelo preço e na ocasião desejados.

Diante de determinadas situações, os titulares dessas ações poderão não receber dividendos ou recebê-los em valor inferior ao mínimo obrigatório.

De acordo com o Estatuto Social e Política de Destinação de Resultados da Companhia, deve-se pagar aos seus respectivos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, sob a forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. Em determinadas situações, contudo, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo obrigatório. Dentre elas:

- caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- caso a Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social;
- caso o fluxo de caixa e o lucro da controlada, bem como a distribuição desses lucros para a Companhia sob a forma de dividendos, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, não ocorra, fazendo com que seu dividendo obrigatório ultrapasse a parcela realizada do lucro líquido do exercício; e/ou
- a existência de restrições nos contratos de financiamento da Companhia à distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

**Fatores relacionados à infraestrutura dos países em que a Companhia atua podem impactar negativamente os seus negócios.**

A Companhia pode ser adversamente impactada por qualquer variável que eleve os custos do transporte, de armazenagem de insumos em portos ou de frete rodoviário, entre outros. Além disso, fatores relacionados às condições de infraestrutura logística (como rodovias, ferrovias e hidrovias) dos países nos quais as fábricas da Companhia estão localizadas, quais sejam Brasil e Argentina, podem afetar a disponibilidade dos insumos e, portanto, impactar negativamente os seus negócios, causando uma redução do volume de vendas, da receita líquida e, conseqüentemente, da rentabilidade da Companhia.

A título exemplificativo, os clientes da Companhia com atuação global podem passar a importar insumos ou produtos finais, em função do aumento do custo de matérias-primas no mercado nacional, reduzindo a demanda por seus produtos.

#### **(j) Questões sociais**

**A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os *stakeholders*, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.**

Os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos das atividades da Companhia nos direitos humanos de todos os *stakeholders* envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades.

Caso as providências adotadas pela Companhia para prevenir e administrar os riscos sociais não sejam suficientes para mitigá-los, ela conseqüentemente estará exposta a riscos legais, regulatórios, operacionais e reputacionais, os quais podem se materializar de diferentes maneiras.

A Companhia também deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

No mesmo sentido, se a Companhia não tomar iniciativas bem estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo para fomentar a diversidade, equidade e inclusão, tanto no seu quadro de funcionários quanto na composição dos órgãos estatutários e da liderança, poderá sofrer questionamentos, inclusive por meio de processos judiciais ou administrativos, acerca da ausência de metas claras e ações efetivas nesse âmbito.

Assim, caso a Companhia não consiga realizar o gerenciamento adequado, completo e de forma ampla dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais, isto pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

**O não atendimento às expectativas dos principais públicos de relacionamento da Companhia em relação a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa pode prejudicar a reputação da Companhia, elevar seus custos, reduzir suas receitas ou expor a Companhia a riscos adicionais.**

Há um foco crescente em assuntos ESG por parte dos consumidores, investidores e outros públicos de relacionamento, à medida que o interesse público e pressões legislativas referente às práticas ESG das companhias continuam a crescer. O crescente foco dos investidores e ativismo relacionado a questões ESG e assuntos similares podem prejudicar o acesso a capital, uma vez que os investidores podem decidir

realocar capital ou deixar de investir como resultado de sua avaliação das práticas ESG de determinada companhia. Além disso, a Companhia estipulou metas voltadas a temas ESG, que poderão não ser alcançadas, o que poderá impactar adversamente sua reputação.

Além disso, alguns investidores institucionais utilizam os serviços de consultorias que fornecem recomendações de voto em assembleia, diretrizes sobre votação por procurador e análises de atributos ESG. Se a Companhia não alinhar as propostas de sua Assembleia Geral Ordinária com tais recomendações ou diretrizes, acionistas podem votar contra essas propostas, o que pode afetá-la negativamente.

A não adaptação às expectativas e padrões dos investidores, consumidores ou outros públicos de relacionamento, que mudam constantemente, bem como a falta de resposta adequada à crescente preocupação com questões ESG, independentemente de haver exigência legal para tal, pode prejudicar a reputação da Companhia, assim como seus negócios, condição financeira e/ou cotação de seus valores mobiliários.

#### **(k) Questões ambientais**

**A adesão a certos tratados relacionados ao meio ambiente pode levar a custos e investimentos adicionais à Companhia, o que poderá impactar negativamente seus resultados operacionais.**

A Convenção de Minamata sobre Mercúrio, datada de 10 de outubro de 2010, estabeleceu medidas de controle e diminuição do uso do mercúrio em uma série de processos produtivos e produtos, dentre eles, a produção de soda cáustica e cloro. O instrumento de ratificação brasileiro foi depositado na sede das Nações Unidas em Nova York em 8 de agosto de 2017 e o instrumento de ratificação argentino em 25 de setembro de 2017. Os tratados estabelecem que as plantas que utilizam a tecnologia de mercúrio em seu processo produtivo, no Brasil, devem ser interrompidas até 2025 e, na Argentina, até 2030, incluindo os produtores de cloro/álcalis.

Neste contexto, a Companhia poderá incorrer em custos e investimentos adicionais para implementação de seu projeto de substituição do mercúrio em seu processo produtivo em comparação ao inicialmente planejado, o que poderá impactar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

**Os produtos que a Companhia fabrica estão sujeitos a risco de incêndio, explosões e outros perigos, bem como podem gerar perigos à saúde humana, o que poderá impactar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.**

A fabricação de produtos químicos está sujeita a riscos, como incêndios, explosões, contaminação ambiental, dentre outros acidentes, relacionados aos processos de produção, armazenamento e utilização de insumos, tais como energia e gás.

Esses riscos podem resultar em graves danos, destruição de imóveis e equipamentos e danos ambientais, os quais podem ensejar responsabilidade ambiental para a Companhia, implicando em eventual obrigação de reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Além disso, esses riscos podem resultar em danos pessoais ou mortes. A ocorrência de um dano ambiental ou um acidente na planta da Companhia pode obrigá-la a suspender temporariamente ou permanentemente suas operações, resultando em altos custos

de remediação e perdas financeiras. Além disso, a ocorrência de eventos desse tipo pode comprometer a reputação da Companhia, suas operações e causar prejuízos consideráveis.

**As operações da Companhia estão sujeitas a ampla legislação ambiental, cujo descumprimento pode ensejar significativos riscos financeiros, operacionais, reputacionais e regulatórios para a Companhia.**

As operações da Companhia estão sujeitas a uma ampla variedade de leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais, relacionados às licenças ou autorizações necessárias ao desenvolvimento dos negócios da Companhia no que tange a instalação e operação de seus projetos e atividades, uso de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos sólidos, supressão de vegetação, impacto em áreas protegidas, dentre outros aspectos relacionados às suas atividades.

As atividades da Companhia requerem a obtenção e renovação constantes de licenças e autorizações ambientais, das quais dependem a instalação e operação das atividades e dos empreendimentos considerados pelo órgão ambiental competente como potencialmente poluidores ao meio ambiente. Dificuldades técnicas e descumprimento da legislação ambiental e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações ambientais podem ter efeitos prejudiciais aos negócios da Companhia, uma vez que podem sujeitá-la à imposição de diversas sanções administrativas (tais como multas, interrupção ou suspensão das atividades, embargo ou fechamento de empreendimentos, revogação de licenças e autorizações, conforme aplicável), ao pagamento de custos para recuperação de áreas degradadas e regularização ambiental (decorrentes de compensação ambiental e embargo, por exemplo), bem como à responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, conforme o caso.

Como o escrutínio das autoridades ambientais, da sociedade e dos investidores quanto ao cumprimento pela Companhia da legislação ambiental nas diversas esferas federativas, bem como nos países em que opera, tem se tornado cada vez mais rigoroso, os custos da Companhia para cumprir as exigências ambientais, melhorar as práticas ambientais e reparar possíveis danos podem aumentar substancialmente no futuro. Ademais, os processos relativos ao cumprimento da legislação ambiental podem se tornar mais complexos.

Não é possível garantir que a Companhia não incorrerá em responsabilidade ambiental ou de que essas leis e regulamentos ambientais aplicáveis não mudarão ou tornar-se-ão mais rigorosos no futuro. Nesse sentido, o descumprimento da legislação aplicável e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações pode prejudicar a reputação, os resultados operacionais e a saúde financeira da Companhia.

**(I) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

**Eventos climáticos e desastres naturais podem afetar de forma adversa as operações da Companhia.**

Mudanças climáticas como chuvas intensas, ondas de calor, enchentes, furacões, e até secas prolongadas, representam forças de grande intensidade que, somadas à impossibilidade de prevêê-los com exatidão, podem afetar direta ou indiretamente a Companhia, pois a manutenção de níveis de produção e eficiência operacional pode depender de adaptações por parte da Companhia. Ademais, clientes e reguladores podem vir a ser mais exigentes, examinando minuciosamente as práticas sustentáveis da Companhia.

Assim, eventos climáticos podem impactar a Companhia nos seguintes aspectos, dentre outros:

- logística de distribuição e produção dos seus produtos, dificultando ou impossibilitando o acesso às plantas que estão situadas nas cidades de Cubatão e Santo André, no Estado de São Paulo (Brasil) e Bahía Blanca na Provincia de Buenos Aires (Argentina);
- redução da disponibilidade de insumos relevantes para produção como, por exemplo, a energia elétrica que é afetada pelas mudanças na intensidade e distribuição de chuvas durante o ano;
- redução da demanda dos clientes por seus produtos como, por exemplo, no potencial racionamento de água na região Sudeste; e
- outros eventos que venham a afetar as estruturas das plantas e suas capacidades de utilização em bases normais.

A ocorrência de algum desses eventos pode comprometer a reputação da Companhia, suas operações e causar prejuízos consideráveis. Além disso, poderá resultar em responsabilidade ambiental nas esferas criminal e administrativa, além da obrigação de reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Além disso, a economia dos países nos quais a Companhia possui operações, bem como suas atividades comerciais e resultados operacionais, poderão ser adversamente prejudicados por fatores naturais (incluindo enchentes, como as que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no início de 2024, bem como em 18 de dezembro de 2024 e no início de 2025 no município de Bahía Blanca, na Argentina, e incêndios), sociais, técnicos (erros tecnológicos ou humanos) e riscos físicos, como epidemias e pandemias em grande escala. A ocorrência de desastres naturais pode atrapalhar as operações dos fornecedores da Companhia, afetar o preço ou a disponibilidade de certas matérias-primas ou commodities necessárias para os produtos da Companhia e afetar adversamente suas operações, bem como outras ações podem resultar em interrupções generalizadas significativas no comércio e na capacidade das empresas, incluindo a Companhia, de operar normalmente.

**(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

Não aplicável.

Dentre os indicados no item anterior, os cinco principais fatores de risco para a Companhia são:

- Crises econômicas e políticas no Brasil, na Argentina ou mundiais, podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.
- O desempenho do mercado internacional pode afetar diretamente o desempenho da Companhia no mercado nacional.
- Interrupções ou restrições no fornecimento, ou mesmo a volatilidade de preços, de determinados insumos básicos utilizados na produção da Companhia podem afetar seus resultados operacionais e financeiros.
- A diminuição das tarifas de importação de soda cáustica e PVC pode reduzir a competitividade da Companhia perante os produtos importados e, portanto, afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.
- Eventos climáticos e desastres naturais podem afetar de forma adversa as operações da Companhia.

As atividades da Companhia e de suas controladas as expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo riscos de câmbio, e da taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez.

### Risco de mercado

A Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado decorrentes das suas atividades de negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de flutuações na taxa de câmbio e mudanças nas taxas de juros.

- **Risco de taxa de juros**

Risco de taxa de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue de forma relevante devido às variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia e suas controladas ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às taxas de juros de suas aplicações financeiras e de seus empréstimos e financiamentos.

Os demais indexadores que a Administração entende que apresentam maiores riscos de exposição a taxa de juros em 31 de dezembro de 2024 e estão de acordo com a Política de Gestão de risco financeiro estão demonstrados a seguir de forma líquida:

<i>(R\$ milhares)</i>	<u>2024</u>
<b>Exposição líquida de ativos e passivos à taxa CDI</b>	
Caixa e Equivalentes de caixa	<b>837.776</b>
Aplicações financeiras	738.981
Empréstimos e financiamentos	(2.088.805)
<b>Total</b>	<b>(512.048)</b>
<b>Exposição líquida de ativos e passivos à taxa IPCA</b>	
Empréstimos e financiamentos	(7.496)
<b>Total</b>	<b>(7.496)</b>

### Análise de sensibilidade da taxa de juros

Para fins de análise de sensibilidade dos riscos de taxas de juros a Companhia utilizou, para cenários prováveis nas transações indexadas as taxas extraídas do relatório Focus de 10 de janeiro de 2025.

A análise foi feita para o horizonte de três meses e demonstra a variação no resultado considerando as exposições líquidas informadas.

Os cenários foram estimados com uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente em relação à expectativa provável.

<i>(R\$ milhares)</i>	<b>Taxa</b>	<b>Cenário Provável</b>	<b>Cenário I variação de 25%</b>	<b>Cenário II variação de 50%</b>
-----------------------	-------------	-------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

Exposição de contratos	Risco	Cenário		Efeito líquido		Efeito líquido		Efeito líquido
		Atual	Taxa	no resultado	Taxa	no resultado	Taxa	no resultado
CDI	Aumento/ (Redução)	12,15%	15,00%	(3.911)	18,75%	(5.254)	22,50%	(9.844)
IPCA	Aumento/ (Redução)	4,83%	5,00%	(3)	6,25%	(23)	7,50%	(45)
				<b>(3.914)</b>		<b>(5.277)</b>		<b>(9.889)</b>

- **Risco cambial**

A Companhia e suas controladas estão suscetíveis a este risco em virtude dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre ativos e passivos atrelados a moedas estrangeiras. O risco cambial refere-se principalmente às variações do dólar norte-americano.

A Companhia entende que os dados quantitativos referentes ao risco de exposição cambial em 31 de dezembro de 2024 demonstrados a seguir, estão de acordo com a Política de Gestão de risco financeiro e são representativas da exposição naquela data.

#### Análise de sensibilidade da taxa cambial

(R\$ milhares)

#### **Exposição líquida de ativos e passivos ao US\$ (Dólar Americano)**

	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de caixa	619
Contas a receber de clientes	200.813
Outros ativos circulantes	2.917
Fornecedores	(106.041)
Outros passivos circulantes	(14.504)
Outros passivos não circulantes	(127)
<b>Total</b>	<b>83.677</b>

Para fins de análise de sensibilidade nas transações que envolvem exposição à variação cambial, a Companhia utilizou a taxa PTAX Venda válida para 14 de janeiro de 2025, divulgada no Banco Central para o cenário provável.

A análise foi feita para o horizonte de três meses sobre os saldos expostos de forma líquida e assumindo que os mesmos se mantenham constantes, apurando o diferencial de juros e variação cambial para cada um dos cenários projetados.

Os cenários I e II foram estimados com uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, em relação à expectativa provável, conforme demonstrado a seguir:

<i>(R\$ milhares)</i>		<b>Cenário Provável</b>			<b>Cenário I variação de 25%</b>		<b>Cenário II variação de 50%</b>	
<b>Exposição R\$</b>	<b>Risco</b>	<b>Câmbio atual</b>	<b>Câmbio</b>	<b>Efeito líquido no resultado</b>	<b>Câmbio</b>	<b>Efeito líquido no resultado</b>	<b>Câmbio</b>	<b>Efeito líquido no resultado</b>
Exposição Líquida	Aumento/ (Redução)	6,1923	6,0671	(1.692)	4,5503	(20.919)	3,0336	(41.839)

## Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em instrumento financeiro ou contrato, o que levaria a prejuízo financeiro.

As contas a receber de clientes representam valores devidos pelos clientes da Companhia e suas controladas, relacionados à venda de seus produtos. O risco sobre estes montantes é determinado por meio da aplicação das políticas internas da Companhia. Quando o risco de crédito é considerado alto, constitui-se provisão para perdas de crédito esperadas.

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito em relação ao contas a receber, com saldo no final de 31 de dezembro de 2024 de R\$ 622.752mil. A provisão para perdas de créditos esperadas totalizou R\$ 32.724mil em 31 de dezembro de 2024. Adicionalmente, não há clientes que representam mais de 10% do saldo de contas a receber de clientes em 30 de setembro de 2024.

Todos os ativos financeiros da Companhia e suas controladas estão em entidades de primeira linha em relação a risco de crédito.

## Risco de Liquidez

É o risco de a Companhia não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros a serem liquidados pela Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

Os passivos financeiros derivativos, quando contratados, estão incluídos na análise se seus vencimentos contratuais forem essenciais para um entendimento das saídas de fluxos de caixa para os períodos indicados.

Os valores divulgados no quadro abaixo apresentam o valor justo dos passivos financeiros da Companhia de acordo com os respectivos vencimentos:

	<u>Menos de um ano</u>	<u>Entre um e dois anos</u>	<u>Entre dois e cinco anos</u>	<u>Acima de cinco anos</u>
<i>(R\$ milhares)</i>				
<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>				
Empréstimos	95.286	28.200	1.210.229	972.304
Arrendamento por direito de uso	1.655	1.897	4.424	3.987
Fornecedores	460.244	-	-	-

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível, regulatória e trabalhista, chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo provisionados valores para processos avaliados por seus advogados como processos com chance de perda provável.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles que: (i) que possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia; e (ii) possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

### Contingências Cíveis

<b>Processo nº 0034326-64.2016.8.16.0014</b>	
<b>a. Juízo</b>	8ª Vara Cível de Londrina - PR
<b>b. Instância</b>	1ª Instância Judicial
<b>c. Data de instauração</b>	23/05/2016
<b>d. Partes no processo</b>	Autores: Carlos Henrique Pinto Fadel e Outros Réus: Unipar Indupa do Brasil S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 45.875.676,30
<b>f. Principais fatos</b>	Carlos Henrique Pinto Fadel, Iran Campos dos Santos, Lygia Maria Gadda Fadel opuseram embargos à execução em face da Solvay Indupa do Brasil (atual Unipar Indupa do Brasil) alegando que o título (Escritura Pública de Confissão de Dívida) (i) é inexigível, uma vez que o vencimento antecipado do crédito é baseado na recuperação judicial da devedora e (ii) ilíquido, pois o contrato, que sempre regeu o relacionamento comercial entre ambas, foi um contrato de conta corrente. O processo encontra-se suspenso, aguardando o julgamento da impugnação de crédito distribuído no processo de falência da PVC Brazil.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há decisões de méritos proferidas.
<b>h. Estágio do processo</b>	Aguardando julgamento da impugnação do crédito
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	O processo é considerado relevante pelo fato de o valor envolvido ser relevante.
<b>k. Análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto financeiro decorrente do pagamento das verbas sucumbenciais (indicadas no item "e" acima).

## Processos de natureza tributária

<b>Processo Administrativo Tributário nº 16539.720011/2013-02.</b>	
<b>a. Juízo</b>	Receita Federal
<b>b. Instância</b>	1ª Instância Administrativa
<b>c. Data de instauração</b>	05/07/2013
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Receita Federal Réu: Unipar Carbocloro S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 14.342.250,66
<b>f. Principais fatos</b>	Auto de Infração lavrado em razão de a Companhia ter supostamente deixado de adicionar despesas que seriam indedutíveis em sua declaração de imposto de renda, reduzindo assim o lucro contábil do ano-calendário de 2008 e, portanto, a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). 10/01/2018 - Negado provimento à Impugnação apresentada pela Companhia. 08/02/2018 - Protocolado Recurso Voluntário pela Companhia. Processo encontra-se no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") aguardando julgamento do recurso interposto pela Companhia.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Delegacia da Receita Federal de Julgamento manteve a autuação por entender que as despesas eram indedutíveis.
<b>h. Estágio do processo</b>	Processo encontra-se no CARF aguardando julgamento do recurso interposto pela Companhia.
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Critério para relevância</b>	O processo é considerado relevante pelo fato de o valor envolvido ser relevante.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto financeiro decorrente do pagamento do valor em discussão (indicado no item "e" acima).

<b>Processo Administrativo nº 19679.720.052/2017-16</b>	
<b>a. Juízo</b>	Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Paulo
<b>b. Instância</b>	1ª Instância Administrativa
<b>c. Data de instauração</b>	07/08/2018
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: União Federal Réu: Unipar Carbocloro S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 5.564.170,00

**Processo Administrativo nº 19679.720.052/2017-16**

<b>f. Principais fatos</b>	Cobrança dos débitos de Contribuição Social que ficaram descobertos em razão da glosa dos créditos invocados pela Unipar nas GFIPs transmitidas entre abril de 2014 e dezembro de 2015. Em 07/08/2018 foi proferido o despacho decisório que glosou parte dos créditos invocados pela Companhia. Em razão da não homologação das compensações, em 10/10/2018, a Companhia apresentou manifestação de inconformidade.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há decisões de méritos proferidas.
<b>h. Estágio do processo</b>	Aguardando julgamento pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento.
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	O processo é considerado relevante pelo fato de o valor envolvido ser relevante.
<b>k. Análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto financeiro decorrente do pagamento do valor em discussão (indicado no item "e" acima).

<b>Processo nº EF 19729-90.2008.4.03.6182 / EEF 30768-84.2008.4.03.6182 / EF 19728- 08.2008.4.03.6182 EEF 30765-32.2008.4.03.6182</b>	
<b>a. Juízo</b>	Justiça Federal de São Paulo
<b>b. Instância</b>	13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
<b>c. Data de instauração</b>	04/11/2008
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Unipar Indupa do Brasil S.A. Réu: União Federal
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor atualizado: R\$ 48.450.906,90
<b>f. Principais fatos</b>	<p>Trata-se de embargos à execução opostos pela Unipar Indupa do Brasil, em face da União Federal/Fazenda Nacional, visando à desconstituição dos créditos fiscais cobrados na execução fiscal nº 0019729-90.2008.403.6182, com a anulação das Certidões de Dívida, tendo em vista a extinção dos créditos tributários pela prescrição. Subsidiariamente, a embargante requereu a procedência dos embargos para: a) cancelar os créditos tributários exigidos na referida execução fiscal em virtude de não consideração da dedução da CSLL cobrada da sua própria base para fins de apuração da CSLL, no período-base de 1991/exercício de 1992, uma vez que o procedimento adotado à época possuía amparo legal (art. 225 do RIR/80 e do item 7 da IN-SRF nº 198/88);</p> <p>b) cancelar os créditos tributários exigidos na referida execução fiscal, decorrentes da adição da correção monetária do ano de 1991 sobre os encargos de depreciação/amortização e custos baixados do período-base de 1990 (diferença entre o IPC e a BTNF), no balanço contábil da embargante, no montante histórico de Cr\$ 4.431.763.686,83, uma vez que, observado o procedimento correto para a correção monetária de balanço contábil previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 8.200/91 e no § 1º do inciso II do art. 33 do Decreto nº 332/91, a adição promovida de ofício pela autoridade fiscal não implicaria na apuração de tributo devido no período-base de 1991 (exercício de 1992), haja vista o efeito fiscal zero que ocorria na Conta de Resultado da Embargante</p>
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença manteve a execução dos créditos fiscais.
<b>h. Estágio do processo</b>	Aguarda-se o julgamento pelo Tribunal do recurso de apelação interposto pela Unipar Indupa do Brasil.
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	O processo é considerado relevante pelo fato de o valor envolvido ser relevante.
<b>k. Análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto financeiro decorrente do pagamento do valor em discussão (indicado no item "e" acima).

<b>Processo nº 5002577-39.2021.4.03.6100</b>	
<b>a. Juízo</b>	Justiça Federal de São Paulo
<b>b. Instância</b>	10ª Vara Cível Federal de São Paulo
<b>c. Data de instauração</b>	09/02/2021

<b>Processo nº 5002577-39.2021.4.03.6100</b>	
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Unipar Indupa do Brasil S.A. Réu: União Federal
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor atualizado: R\$ 6.571.082,28
<b>f. Principais fatos</b>	<p>Ação Anulatória ajuizada visando a declaração da higidez dos créditos invocados nas Declarações de Compensação nº 27204.09375.191115.1.3.04-2200, 31872.00284.191115.1.3.04-7500, 32115.36701.191115.1.3.04-2415 e 42294.89891.191115.1.3.04-0929 e, conseqüentemente, a extinção dos débitos objeto dos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal nº 10805.907605/2019-30, 10880.992698/2019-97, 10880.992699/2019-31 e 10805.907604/2019-95.</p> <p>Em 11/02/2021, foi proferida decisão deferindo em parte o pedido de tutela para (i) garantir à autora o direito de antecipar os efeitos da penhora de futura Execução Fiscal; e (ii) expedir a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, condicionada à prévia aceitação da garantia pela União Federal. Na sequência, em 24/02/2021, a União Federal formulou exigências para aceitar a apólice ofertada. Em 22/03/2021, a Companhia apresentou endosso ao seguro-garantia (apólice n.º 046692021100107750018634) cumprindo com todas as formalidades indicadas pela Fazenda Nacional. Em seguida, a União apresentou sua Contestação (i) informando o ajuizamento da Execução Fiscal n.º 5009414-58.2021.4.03.6182; e (ii) requerendo a extinção da presente Anulatória. Em 29/04/2021, foi proferida decisão que determinou a conversão da Ação Anulatória em Embargos à Execução Fiscal. Ato contínuo, em 20/05/2021, a Companhia interpôs o Agravo de Instrumento autuado sob o n.º 5011351-25.2021.4.03.0000 e distribuído à relatoria do Desembargador Federal Luís Carlos Muta, da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 06/08/2021, foi proferido despacho determinado a ciência das partes acerca da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento que concedeu a antecipação da tutela recursal para suspender a decisão agravada com a finalidade de que a demanda tenha regular processamento como Ação Anulatória. Na sequência, em 24/03/2021, foi proferido despacho (i) deferindo o pedido de produção de prova pericial contábil formulado pela Unipar; (ii) nomeando como perito judicial o Sr. Carlos Jader Dias Junqueira; e (iii) determinando a intimação das partes para indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos. Em seguida, em 27/04/2021, a Fazenda Nacional formulou seus quesitos e indicou seu assistente técnico. Ato contínuo, em 02/05/2022, a Unipar (i) formulou seus quesitos; e (ii) indicou o Sr. José Jonathan da Silva Lima como assistente técnico. Em 07/06/2022, foi proferido despacho determinando a ciência das partes acerca do acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 5011351-25.2021.4.03.0000 que deu parcial provimento ao Recurso interposto pela Unipar para determinar que a demanda de origem tenha regular processamento como Ação Anulatória. Ato contínuo, em 04/07/2022, apresentamos manifestação requerendo (i) o regular prosseguimento do feito; e (ii) a intimação do expert nomeado pelo Juízo para apresentar a estimativa dos honorários periciais. Na sequência, em 21/07/2022, o Perito formulou sua proposta de honorários em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). No dia 27/07/2022, foi publicado despacho determinando a manifestação das partes. Em 17/08/2022, a Unipar concordou com a proposta formulada e efetuou o depósito judicial dos honorários periciais. No dia 22/09/2022, o Magistrado proferiu despacho (i) deferindo os quesitos indicados pelas partes, bem como a indicação dos respectivos assistentes técnicos; (ii) determinando a intimação eletrônica do expert para iniciar a perícia; e (iii) fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do laudo. Na sequência, em 22/09/2022, o cartório certificou a intimação eletrônica do perito. Em 02/06/2023, o expert apresentou o laudo pericial. Em 26/06/2023, a União Federal apresentou manifestação limitando-se a afirmar que "o Sr. Perito concluiu que não existe, no caso, em tela, o indébito alegado pelo contribuinte". Em seguida, em 29/06/23, a Unipar apresentou manifestação (i) comunicando que o perito confirmou todos os fatos narrados na</p>

<b>Processo nº 5002577-39.2021.4.03.6100</b>	
	exordial, (ii) esclarecendo que, ao analisar os DACONs Retificadores, o expert apurou indébito suficiente para quitar integralmente os débitos invocados à compensação nas DCOMPs glosadas, (iii) apontando que se a glosa das DCOMPs fosse discutida na esfera administrativa não haveria qualquer debate acerca do motivo que ensejou a retificação das Declarações e (iv) destacando o equívoco da manifestação da Fazenda Nacional. Ato contínuo, em 17/08/2023, foi certificado que o perito efetuou o levantamento dos honorários periciais. Em 21/10/24, foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos formulados pela Unipar
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Em 11/02/2021, foi proferida decisão deferindo em parte o pedido de tutela, conforme descrito acima. Em 06/08/2021, foi proferido despacho determinado a ciência das partes acerca da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento que concedeu a antecipação da tutela recursal para suspender a decisão agravada com a finalidade de que a demanda tenha regular processamento como Ação Anulatória. Em 21/10/24, foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos formulados pela Unipar
<b>h. Estágio do processo</b>	Aguardando julgamento pelo Tribunal do recurso interposto pela Unipar
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	O processo é considerado relevante pelo fato de o valor envolvido ser relevante.
<b>k. Análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, haverá impacto financeiro decorrente do pagamento do valor em discussão (indicado no item "e" acima).

## Contingências Trabalhistas

<b>Inquérito Civil nº 000269.2009.02.001/7</b>	
<b>a. Juízo</b>	Ministério Público do Trabalho (MPT) – São Bernardo do Campo
<b>b. Instância</b>	1ª instância
<b>c. Data de instauração</b>	01/01/2009
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: Unipar Indupa do Brasil S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Não aplicável
<b>f. Principais fatos</b>	Trata-se de inquérito instaurado para investigação de possível contaminação dos empregados da Unipar Indupa do Brasil por mercúrio, bem como acompanhamento da desmontagem das instalações. O projeto para desmontagem da unidade e tratamento das lamas mercuriais está em fase de execução. O inquérito segue em andamento, uma vez que se aguarda a finalização do tratamento ambiental. Autos arquivados em 4.12.2024, sem remessa à CCR.
<b>g. Resumo das decisões de mérito</b>	Não há

<b>Inquérito Civil nº 000269.2009.02.001/7</b>	
<b>proferidas</b>	
<b>h. Estágio do processo</b>	Não aplicável, inquérito ainda se encontra em andamento.
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Critério para relevância</b>	Impacto reputacional inerente ao tema e matéria envolvidos.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Caso o inquérito seja desfavorável à empresa, o MPT pode dar início a uma Ação Civil Pública em face da Companhia, o que poderá apresentar impactos financeiros e reputacionais aos negócios.

### Contingências Ambientais

<b>Ação Civil Pública nº 0009059-62.2010.403.6104</b>	
<b>a. Juízo</b>	1ª Vara Federal de Santos – SP
<b>b. Instância</b>	1ª Instância Judicial
<b>c. Data de instauração</b>	12/11/2010
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal. Réu: Unipar Carbochloro S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor atualizado: R\$ 46.712.109,11 (para efeitos fiscais)
<b>f. Principais fatos</b>	A ação visa a (i) recuperação de alegados danos ambientais por uso de mercúrio na produção, (ii) indenização de danos ambientais irreversíveis, (iii) implantação de sistemas de tratamento e monitoramento online e (iv) a manutenção de controle gerencial do mercúrio e sua destinação. O dano ambiental é genérico por uso de mercúrio na produção e sua inerente contaminação. Aguardando início da fase de instrução probatória. Realizada perícia em outubro de 2016. Aguarda-se publicação de intimação das partes para ciência do laudo pericial. Perícia negou nexos causais. Esclarecimentos periciais no mesmo sentido. Em março de 2023, o Juiz nomeou outro perito para esmiuçar a questão do nexo de causalidade. Laudo confirmou a impossibilidade de se imputar exclusivamente à Companhia o dano que o MP alega existir. Em 27/11/2024, protocolada petição com a manifestação sobre o novo laudo pericial apresentado.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há.
<b>h. Estágio do processo</b>	Instrução probatória
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Critério para relevância</b>	O processo é considerado relevante pelo fato de o valor envolvido ser relevante., além de possível impacto reputacional inerente ao tema e matéria da ação.
<b>k. Impacto em caso de perda do</b>	Em caso de perda, a Companhia estará obrigada a dar cumprimento às exigências

<b>Ação Civil Pública nº 0009059-62.2010.403.6104</b>	
<b>processo</b>	formuladas pelo MPF no âmbito do processo, as quais poderão apresentar impacto reputacional à Companhia.

<b>Ação Civil Pública nº 1023063-58.2022.8.26.0554.</b>	
<b>a. Juízo</b>	2ª Vara da Fazenda Pública de Santo André
<b>b. Instância</b>	1ª Instância Judicial
<b>c. Data de instauração</b>	29/09/2022
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal Réu: Unipar Indupa do Brasil S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor Inestimável
<b>f. Principais fatos</b>	O Município de Santo André ajuizou ação civil pública em face da Solvay Indupa do Brasil (atualmente denominada Unipar Indupa do Brasil S.A.) alegando que estaria ocorrendo "exploração indevida de atividades econômica e de lazer, mediante a realização de caminhadas em trilhas, acampamento, caça, pesca e supressão de vegetação em área de proteção aos mananciais, sem licença ambiental e urbanística", o que teria causado danos ao meio ambiente passível de reparação ou compensação. O Município requereu a concessão de tutela de urgência para que a Unipar providencie de forma imediata mecanismos de controle e fiscalização de acesso às trilhas clandestinas, como a construção de cercas, colocação de obstáculos e placas, vigilância e fiscalização patrimonial. A liminar foi deferida pelo Juízo. Em 25/11/2022 a Companhia apresentou contestação e interpôs agravo de instrumento em face da decisão que deferiu o pedido liminar. Em 29/11/2022 o Des. Relator Paulo Ayrosa negou a aplicação de efeito suspensivo ao agravo de instrumento. O processo encontra-se suspenso em razão de um possível acordo entre a Prefeitura de Santo André e a Companhia.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há.
<b>h. Estágio do processo</b>	Processo suspenso, em tratativa de acordo com o Ministério Público.
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Critério para relevância</b>	Impacto reputacional inerente ao tema e matéria envolvidos.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, a Companhia estará obrigada a dar cumprimento às exigências formuladas pelo MPF no âmbito do processo, as quais poderão apresentar impacto financeiro e reputacional à Companhia.

<b>Ação Civil Pública nº 0005688-08.2001.4.03.6104</b>	
<b>a. Juízo</b>	4ª Vara Federal de Santos – SP
<b>b. Instância</b>	2ª Instância Judicial

<b>Ação Civil Pública nº 0005688-08.2001.4.03.6104</b>	
<b>c. Data de instauração</b>	13/08/2001
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal. Réu: Unipar Carbocloro S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 2.351.067,12 (para efeitos fiscais)
<b>f. Principais fatos</b>	<p>Requerente visa à reformulação da unidade de produção com células de mercúrio e a reparação de eventual dano ambiental com o pagamento de indenização.</p> <p>Em 1ª Instância, o processo foi extinto sem julgamento do mérito.</p> <p>Em fase de recurso, foi reformada a decisão para que se instaurasse a fase de produção de provas.</p> <p>A Companhia ingressou com recurso especial e extraordinário aos Tribunais Superiores. Admitido o Recurso Especial e denegado o Recurso Extraordinário. Negado provimento ao Recurso Especial pelo Superior Tribunal de Justiça. Interposto Agravo Regimental, o qual não foi provido pelo STJ. Agravo de Instrumento contra Decisão Denegatória do Extraordinário negado pelo STF. Interposto Agravo Regimental, o qual foi negado.</p> <p>Em 1ª instância, foi juntada a decisão do julgamento do agravo do STF. Aguarda-se início da fase de instrução, com nomeação do perito pelo juiz e intimação das partes para apresentar quesitos.</p>
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença favorável à Unipar. Decisão do Tribunal determinou a produção de provas.
<b>h. Estágio do processo</b>	Produção de provas.
<b>i. Chance de perda</b>	Possível
<b>j. Critério para relevância</b>	Impacto reputacional inerente à matéria envolvida.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, a Companhia estará obrigada a dar cumprimento às exigências formuladas pelo MPF no âmbito do processo, as quais poderão apresentar impacto reputacional à Companhia.

<b>Ação Civil Pública nº 0002973-92.2008.8.26.0471</b>	
<b>a. Juízo</b>	1ª Vara Porto Feliz
<b>b. Instância</b>	1ª Instância Judicial
<b>c. Data de instauração</b>	15/04/2008
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público de Porto Feliz Réu: Unipar Indupa do Brasil S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor Inestimável
<b>f. Principais fatos</b>	Ação Civil Pública ajuizada pelo MP Estadual contra a Solvay Indupa do Brasil (atual Unipar Indupa do Brasil), USA Chemicals Indústria e Comércio Ltda, Prafullchandra Prabhudas Patel, Vinaben Prafullchandra Prabhudas Patel (estes dois como representantes da USA Chemicals), Fazenda do Estado de São Paulo e CETESB, em razão

<b>Ação Civil Pública nº 0002973-92.2008.8.26.0471</b>	
	de contaminação química que teria causado a poluição de cursos d'água em Porto Feliz, sede da primeira ré, entre 1983 e 1985, por estocagem irregular com resíduos da Unipar Indupa do Brasil. Atualmente, foi determinada a Perícia pelo Estado para apurar a extensão dos danos. Estão sendo realizados trabalhos de intervenção na área, devidamente autorizados pela CETESB.
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há.
<b>h. Estágio do processo</b>	Produção de Provas.
<b>i. Chance de perda</b>	Provável, ressalvando-se que eventual condenação não afetará a Companhia no limite que essa ação é de responsabilidade da Vendedora Solvay Argentina S.A, antiga controladora da Solvay Indupa do Brasil S.A, por força do contrato de venda e compra cuja transação foi concluída em 27/12/2016. Em paralelo à ação, a Solvay vem promovendo investigação ambiental da área por exigência da CETESB e os relatórios dessa investigação têm sido apresentados em Juízo.
<b>j. Critério para relevância</b>	Impacto reputacional inerente à matéria envolvida.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, a Companhia estará obrigada a dar cumprimento às exigências formuladas pelo MPE no âmbito do processo, as quais poderão apresentar impacto reputacional à Companhia.

<b>Inquérito Civil nº 14/2006</b>	
<b>a. Juízo</b>	Promotoria de Meio Ambiente de Lençóis Paulista - SP
<b>b. Instância</b>	1ª Instância Judicial
<b>c. Data de instauração</b>	16/11/2006
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público de Lençóis Paulista Réu: Unipar Indupa do Brasil S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor Inestimável
<b>f. Principais fatos</b>	Inquérito para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado para recuperação da área com resíduos depositados indevidamente pela empresa IQB (mesmos proprietários da USA Chemicals). Não houve exigência de compensação social ou indenização. Trabalhos técnicos em andamento pela área de HSE. PLUMA devidamente fechada pela área técnica responsável. Grupo Solvay alinhando a melhoria da tecnologia de remediação instalada em lençóis paulista. Até esta data os trabalhos continuam em curso
<b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há.
<b>h. Estágio do processo</b>	O cumprimento do TAC está sendo acompanhado pelo Ministério Público.
<b>i. Chance de perda</b>	Não aplicável, tendo em vista que se trata de inquérito instalado exclusivamente para

**Inquérito Civil nº 14/2006**

	acompanhamento do TAC celebrado, conforme descrito acima. Ressalva-se que eventual condenação não afetará a Companhia no limite que essa ação é de responsabilidade da Vendedora Solvay Argentina S.A antiga controladora da Solvay Indupa do Brasil S.A, por força do contrato de venda e compra cuja transação foi concluída em 27/12/2016.
<b>j. Critério para relevância</b>	Impacto reputacional inerente à matéria envolvida.
<b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>	Em caso de perda, a Companhia estará obrigada a dar cumprimento às exigências formuladas pelo MPE no âmbito do processo, as quais poderão apresentar impacto financeiro/reputacional à Companhia.

Não há provisão para os processos mencionados no item 4.4.

Não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte a serem informados neste item.

A Companhia é parte de Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”) celebrado com o Ministério Público do Trabalho. Nesse sentido, destacamos abaixo informações a respeito do TAC:

<b>TAC - MPT</b>	
<b>Signatários</b>	Unipar Indupa do Brasil S.A. Ministério Público do Trabalho de São Paulo
<b>Data da celebração</b>	07 de março de 2025
<b>Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência</b>	A Unipar Indupa do Brasil S.A. celebrou um TAC com o Ministério Público do Trabalho de São Paulo, a fim de acompanhar a observância da legislação trabalhista na planta de Santo André, em especial o acordo de turno celebrado com o Sindicato e a prática de horas extras.
<b>Obrigações assumidas</b>	A Companhia deverá abster-se de prorrogar a jornada normal de trabalho além do limite legal de 2 horas diárias, sem qualquer justificativa legal, bem como conceder período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho e um descanso semanal de 24 horas consecutivas.
<b>Prazo, se houver</b>	Indeterminado
<b>Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</b>	Monitoramento e revisão das políticas internas a fim de evitar horas extras que não se subsumam às hipóteses legais e/ou nas disposições do TAC.
<b>Consequências em caso de descumprimento</b>	Multa no valor de R\$ 30.000,00 por obrigação descumprida, acrescido de R\$ 1.000,00 por trabalhador identificado em descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do TAC.